



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM

GS n.º 1.188 de 23/11/1995
18.000.2

LEI N.º 1.399

Data: 20 de novembro de 1995.

SÚMULA: Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

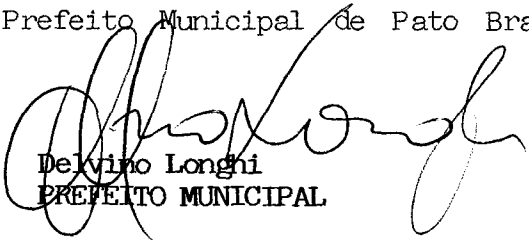
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, entidade civil sem fins lucrativos, sediada no município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 00.136.858/0001-88.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º deverá apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de novembro de 1995.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL